



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
Gabinete da Presidência**

## **ATO TRT5 Nº 0145/2013**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o final do movimento paredista deflagrado pelos seguranças e vigilantes, com a conseqüente regularização das atividades bancárias, fato amplamente divulgado nos meios de comunicação,

**RESOLVE**, *ad referendum* do Órgão Especial:

**Art. 1º** Estabelecer a retomada dos prazos para a realização e comprovação de depósitos judiciais, inclusive os recursais, bem como do recolhimento das custas e emolumentos, a partir do dia 11 de março de 2013, inclusive.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 08 de março de 2013.

(assinado digitalmente)  
**VÂNIA J. T. CHAVES**  
Desembargadora do Trabalho  
Presidente do TRT 5ª Região

*Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 08.03.2013, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Núcleo de Biblioteca – TRT5*